PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0471/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

PORTARIA Nº 0471/2019-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 187**, de 20 de fevereiro de 2017 e demais normativos legais que regulam o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e, respeitando as indicações representativas, escolhidas e apresentadas pelas Entidades e instâncias competentes para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste ato, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS** deste Município, para o biênio 2019/2021, constituído pelas seguintes representações:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: EDILSON ANDRADE VASCONCELOS
SUPLENTE: LUCINEIDE DE LOURDES PEREIRA DANTAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULARE: JOSEANE MACEDO SANTOS PORTO
SUPLENTE: MILENA BURITI DANTAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: SILVÂNIA DE BRITO DIAS
SUPLENTE: TÂNIA SUELY SANTOS LIMA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA:
TITULAR: MARIA DAS DORES MACENA COSTA
SUPLENTE: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

TRABALHADORES DO SUAS:
TITULAR: MARIEDGENA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: SIMONE CORDEIRO DUSY VASCONCELOS DA COSTA

TITULARES DOS USUÁRIOS:
TITULAR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DANTAS
SUPLENTE: LUANA REGINA DE SOUTO SANTOS

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, ou até ulterior deliberação da Assembleia Geral e/ou alterações inseridas na legislação de regência.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente ato correrão à custa de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 12 de agosto de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407080931**
Título	PORTARIA Nº 0471/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	12/08/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/08/2019 — Edição 00856. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080931&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 00:03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407080931**, intitulada **PORTARIA Nº 0471/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 12/08/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> PORTARIA Nº 0471/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407080931&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 00:03